



Estado de Pernambuco
Secretaria de Defesa Social

Edital nº 006/2018

*Disciplina o processo de seleção do cadastro de reserva do corpo docente temporário para 1ª turma do **Curso de Cinotecnia**, sob a responsabilidade do Campus de Ensino Metropolitano I, da Academia Integrada de Defesa Social (ACIDES).*

Faço saber aos interessados e inscritos no Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social, que nos termos da Portaria nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, e nos dispositivos constantes no presente Edital, encontram-se abertas inscrições para o Processo de Seleção do Cadastro de Reserva do Corpo Docente Temporário para a 1ª Turma do **Curso de Cinotecnia**, a ser realizado no **Campus de Ensino Metropolitano I**, na Academia Integrada de Defesa Social.

1, Das Vagas Para Cadastro de Reserva do Corpo Docente Temporário

1.1. Das vagas de Coordenadores:

Carga horária	Vaga
268 h/a	1

1.2. Das vagas de instrutores Titulares:

Disciplinas	CH	Vagas	Requisitos
Teoria, Técnica e Prática Cinófila	96	1	Policial Militar com Curso de Cinotecnia, preferencialmente lotado na CIPCÃES
Administração de Canil	20	1	Policial Militar com Curso de Cinotecnia, preferencialmente lotado na CIPCÃES

Comportamento Canino	32	1	Policial Militar com Curso de Cinotecnia, preferencialmente lotado na CIPCÃES
Noções de Veterinárias	24	1	Oficial do Quadro de Oficiais Veterinários da PMPE ou Profissional autorizado pela Divisão Veterinária da PMPE
Emprego Policial Militar do Cão	60	1	Policial Militar com Curso de Cinotecnia, preferencialmente lotado na CIPCÃES
Técnica de Faro	36	1	Policial Militar com Curso de Cinotecnia, preferencialmente lotado na CIPCÃES e especialização em faro.

1.3. Das vagas de Instrutores Secundários

Disciplinas	CH	Vagas	Requisitos
Teoria, Técnica e Prática Cinófila	90	3	Policial Militar com Curso de Cinotecnia, preferencialmente lotado na CIPCÃES
Emprego Policial Militar do Cão	60	3	Policial Militar com Curso de Cinotecnia, preferencialmente lotado na CIPCÃES
Administração de Canil	20	1	Policial Militar com Curso de Cinotecnia, preferencialmente lotado na CIPCÃES
Comportamento Canino	32	1	Policial Militar com Curso de Cinotecnia, preferencialmente lotado na CIPCÃES
Noções de Veterinária	24	1	Policial Militar com Curso de Cinotecnia, preferencialmente lotado na CIPCÃES
Técnica de Faro	36	3	Policial Militar com Curso de Cinotecnia, preferencialmente lotado na CIPCÃES

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. Condições Gerais

2.1.1. Estar inscrito no Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social, nos termos do Capítulo I (Do Cadastro) da Portaria nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, e em conformidade com a **Portaria SDS Nº 4413 de 02 de setembro de 2015 (Recadastramento)** até a publicação deste Edital no portal da ACIDES, www.acides.pe.gov.br, e/ou Diário Oficial do Estado;

2.1.2. Após a publicação do presente edital, conforme item anterior, a pontuação dos profissionais já cadastrados na ACIDES/SDS, que se inscreverem para este processo seletivo, permanecerá inalterada para fins deste certame, não cabendo, portanto, atualizações neste momento;

2.1.3. Comprovar experiência profissional específica relativa à atividade pedagógica objeto de seleção (Coordenação ou Instrutoria), através da análise da documentação constante do Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social até a data de inscrição;

2.1.4. Após divulgação da seleção, os instrutores selecionados deverão entregar no ENCONTRO PEDAGÓGICO a **Declaração de Conhecimento Prático**, emitida pelo seu chefe imediato, consoante com Parágrafo 3º do Artigo 18º do Decreto nº 43.993 de 29/12/2016 (**Anexo II**) e cópia(s) dos certificados (em meio eletrônico), devidamente autenticadas, de cursos que o habilite a ministrarem instruções para tal tema bem como a **Autorização da Chefia Imediata** (**Anexo III**);

2.1.5. Ter concluído pelo menos um dos cursos, a saber: Licenciatura; Formação de Multiplicadores ministrada pelo Instituto de Recursos Humanos (IRH); Pós-graduação na área de Ensino; Formação de Formadores pela Rede EAD/SENASP;

2.1.6. Não se encontrar na inatividade, nem em processo de reforma, durante a realização de todo curso, até o lançamento das horas aula aos vencimentos.

2.1.7. Apresentar disponibilidade expressa para cumprir o Cronograma de Atividade Escolar estabelecido pelo Supervisor da Unidade de Ensino do Campus de Ensino.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas pela internet e pelo e-mail cipcaes@pm.pe.gov.br, no período de **02 a 07 de maio de 2018**, de acordo com **Anexo I**, remetendo a CIPCÃES, no prazo de 2 (dois) dias após o envio do e-mail a comprovação específica para lecionar a disciplina pretendida, atendendo os requisitos exigidos nos itens 1.2 e 1.3, sob pena de não efetivação da inscrição.

3.2. As inscrições que não obedecem ao modelo proposto acima serão **consideradas inválidas**.

3.3. A função de **Coordenador da turma** deverá ser desempenhada por profissional lotado na CIPCÃES, para o desenvolvimento pedagógico das turmas do Curso de Cinotecnia/ 2018.

3.4. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

3.4.1. Não estiver de acordo com o previsto na **Portaria SDS nº 4413 de 02 de setembro de 2015 (Recadastramento)**, até a data de publicação deste edital.

3.4.2. Não estiver com o seu currículo na Plataforma Lattes devidamente atualizado, nos últimos 12 meses, contendo o(s) curso(s) que o habilite(m) a ministrar a disciplina pretendida;

3.4.3. Não inserir do endereço do currículo lattes, no ato da inscrição através do formulário online disponibilizado pelo do portal da Acides;

3.4.4. Inscrever-se para o processo seletivo após o prazo constante no formulário de inscrição do referido edital;

3.4.5. Não comparecer ao Encontro Pedagógico;

3.4.6. Não entregar no Encontro Pedagógico a Declaração de Conhecimento Prático (**Anexo II**) e cópia(s) dos certificados, devidamente autenticadas, de cursos que o habilite a ministrarem instruções para tal tema e a Declaração de Autorização da Chefia Imediata (**Anexo III**).

3.5. A designação dos candidatos Coordenadores e a Instrutores (titulares e secundários), para cada disciplina, obedecerá à ordem de classificação obtida através do Processo de Seleção. Caso não haja o preenchimento de todas as vagas, haverá o remanejamento necessário de acordo com a ordem de classificação dos inscritos. A função de Instrutor (Titular ou Secundário) **exige participação em reuniões pedagógicas, capacitações, reuniões de planejamento e demais convocações a critério do Comandante do Campus de Ensino Metropolitano I, com caráter eliminatório.**

3.6. Não será validada a inscrição do candidato a instrutor que a fizer através de e-mail de terceiros;

3.7. Só serão admitidas inscrições em até três disciplinas, ficando a seleção condicionada aos critérios de rodízio estabelecidos pelo artigo 10 do Decreto nº 30.517, de 6 de junho de 2007.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. Os trabalhos e Instrumentos Relativos ao Processo de Seleção do Corpo Docente Temporário do Curso serão realizados por uma **Comissão de Seleção** composta pelos representantes:

Nome	Posto	Lotação
Antonio Ricardo Andrade Castelo Branco	Maj PM	CIPCÃES
Márcio Mendes Monteiro	CAP PM	CEMET I
Carlos Alberto Pereira do Nascimento	CAP PM	GICAP
Alexandre Pereira Dos Anjos	3º SGT BM	GICAP

4.2. Serão utilizados os seguintes Instrumentos no Processo de Seleção do Corpo Docente Temporário do Curso, com atribuição exclusiva da GICAP:

4.2.1. Comprovação de conclusão dos cursos do item 1.2; 1.3 e 2.1.5.

4.2.2. Análise dos requisitos básicos constante neste Edital, da titularidade e da pontuação constante do Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social.

4.2.3. Análise da síntese do **Curriculum Vitae**, e entrevista, com caráter eliminatório, que têm a incumbência de verificar a qualificação específica para exercer a função. Esta análise será realizada pela Comissão de Seleção do Campus de Ensino Metropolitano I e pelo CIPCÃES, objetivando verificar se há compatibilidade entre a experiência acadêmica e profissional do candidato e às demandas teóricas e práticas do conhecimento e do ensino relativas à(s) disciplina(s) objeto(s) do Processo de Seleção.

4.3. Os candidatos formarão uma lista de classificação, de acordo com a pontuação constante do Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social e da análise da síntese do **Curriculum Vitae** que irá **habilitá-lo ou não**. Caso necessário, poderá ser convocado para a entrevista, todavia, apenas o candidato com maior pontuação e também aprovado na análise do Curriculum Vitae, preencherão as vagas oferecidas para a(s) disciplina(s) objeto(s) de seleção.

4.4. Os dados do candidato inscrito, referentes aos Instrumentos do Processo de Seleção, serão contabilizados numa **Planilha de Monitoramento do Processo de Seleção do Corpo Docente Temporário do Curso**. Será através da análise da referida Planilha de Monitoramento que os critérios serão verificados em cada caso, registrando-se o(s) motivo(s) que, eventualmente, inabilite(m) o(s) candidato(s).

4.5. Todos os instrutores concorrerão, inicialmente, com a sua primeira opção, feita no ato da inscrição. No caso das vagas não serem preenchidas desta forma, passarão a concorrer com a segunda opção, em assim por diante.

4.6. As vagas serão preenchidas, uma vez que o candidato atenda a todos os requisitos e Instrumentos do Processo de Seleção previstos neste Edital.

4.7. Os candidatos aptos e disponíveis ao preenchimento das vagas, mas não selecionados, poderão ser, posteriormente, convocados, obedecendo-se à ordem de classificação obtida através da pontuação do Cadastro Estadual de Especialistas, para serem submetidos aos referidos instrumentos do processo de seleção, caso um ou mais candidatos com maior pontuação não tenham preenchido as vagas disponíveis.

4.8. Caso, após o encerramento de todo o processo, ainda permaneçam vagas ociosas, estas poderão ser preenchidas através de rechamada no portal eletrônico da ACIDES/SDS ou de indicação por parte da Comissão de Seleção nomeada no item 4.1.

4.9. Relativamente à análise do Curriculum Vitae apresentado pelo candidato a instrutor (titular e secundário) serão considerados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem: maior tempo de prática docente na(s) disciplina(s) objeto(s) de seleção e maior número de cursos de formação e/ou especialização relacionados à área pretendida, desde que não seja contra-indicado por avaliação do seu desempenho realizada e justificada em um dos *Campi* da ACIDES, no último período de um ano. Para a função de Coordenador de turma, o critério de desempate será o de experiência profissional relativa a atividades didático-pedagógicas. Ainda assim, o Comando do Campus, desde que observe e justifique qualquer motivo que contra-indique o candidato à prática docente, poderá sugerir a inabilitação do candidato ao presente processo seletivo, com critérios objetivos, devidamente justificados em processo escrito e sigiloso, remetido para o Gerente Geral da GGAIIIC.

4.10. A pontuação do candidato, constante do Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social, assim como os outros Instrumentos do Processo de Seleção, serão submetidos a uma única análise durante o transcurso do Processo. Não será admitida nova análise, salvo por determinação do Comando do Campus de Ensino Metropolitano I, do Gerente da GICAP ou do Gerente da GGAIIIC, motivada por falha no processo de seleção, devidamente comprovada, inclusive no caso de provimento de recurso interposto por candidato, na forma do presente Edital, contra a pontuação que lhe foi atribuída e/ou demais Instrumentos do Processo de Seleção.

4.11. Não serão realizadas provas ou outras atividades de seleção diversas das que estão previstas neste Edital.

4.12. Os candidatos selecionados deverão apresentar os **planos de disciplina** da sua matéria, devidamente identificados, à Supervisão de Unidade de Ensino do CEMET I, no dia agendado para a reunião pedagógica, dentro do modelo estabelecido pela ACIDES, sob pena de eliminação e convocação do suplente.

4.13. Os Materiais Didáticos distintos da bibliografia, tais como apostilas, manuais e textos, relativos à(s) Disciplina(s) objeto(s) de seleção deverão também ser apresentados impressos e, se possível, enviados também para o e-mail **cipcaes@pm.pe.gov.br**, podendo ser, caso necessário, publicado no site do curso, para *download* por parte dos alunos, após prévia aprovação por parte do Supervisor de Ensino do CEMET I.

4.14. Registrar, se houver, na ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO as contra-indicações, observando e justificando os motivos que contra-indique o candidato à prática docente ao presente processo seletivo, com critérios objetivos, devidamente justificados em processo escrito, remetido para a Gerência Geral de Articulação e Integração Institucional e Comunitária.

5. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. Concluídos os trabalhos, a Comissão de Seleção enviará à GICAP/SDS, através do e-mail **uafgicap@gmail.com** e pelo SEI, a minuta de portaria de designação dos docentes e a planilha de monitoramento do processo de seleção do corpo docente temporário do curso de Cinotecnia, que passarão por avaliação técnica, e conferência para que não ultrapassem a carga horária anual estabelecida pelo o Inc. II do Art. 32 do Decreto Estadual nº 43.993 de 29 de dezembro de 2016. Satisfeitos os requisitos exigidos, o Gerente Geral da GGAIIC encaminhará a documentação relativa aos processos adotados, a fim de ser homologada através de portaria do Secretário de Defesa Social.

5.2. As horas-aula ministradas em outras secretarias no âmbito estadual serão computadas e subtraídas do limite anual de 240h/a, sendo de responsabilidade exclusiva do instrutor designado acompanhar sua quantidade de horas-aula, visto que as aulas excedentes não serão computadas para efeito de pagamento.

5.3. Os candidatos-servidores estaduais que já tenham formalizado seu pedido de ida para a inatividade, ou que estejam a ponto de fazê-lo, quer seja através de processo de aposentadoria (reserva remunerada ou reforma), quer seja por quaisquer outros motivos, estarão **impedidos** de participar deste certame.

5.4. Os candidatos não selecionados, porém aprovados em todos os Instrumentos do Processo de Seleção, e disponíveis ao eventual preenchimento das vagas, formarão uma reserva técnica, em que serão denominados **Suplentes**, sendo convocados para preencher as vagas sem submeterem-se a novo Processo de Seleção, obedecendo-se ordem de classificação para cada disciplina, e durante a validade do presente Edital.

5.5. O resultado do Processo de Seleção será divulgado pela ACIDES através do Gerente Geral da GGAIIC, ao Campus de Ensino Mata e a todos os interessados, através do Portal www.acides.pe.gov.br.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o Processo de Seleção, que não terá efeito suspensivo, só devolutivo, o fará na forma de requerimento enviado para a Comissão de Seleção do Campus de Ensino Metropolitano I, no prazo máximo de 48h após a divulgação dos resultados no site da ACIDES, a qual responderá aos recursos no prazo de 72h da interposição do recurso.

6.2. O provimento do recurso, por parte da Comissão de Seleção, gerará para o candidato direito ao preenchimento da(s) vaga(s), desde que atendidos todos os Instrumentos do Processo de Seleção.

6.3. Os recursos interpostos deverão apresentar, no mínimo, as seguintes informações: NOME COMPLETO DO CANDIDATO, DISCIPLINA, CURSO, Nº DO EDITAL E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA E CONSISTENTE, amparada na Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009 e nos dispositivos do presente Edital.

6.4. Os recursos que não atenderem as especificações contidas no presente Edital e na Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, não serão providos.

6.5. Não serão apreciados recursos interpostos contra pontuação ou resultado do Processo de Seleção de outros candidatos, sendo, de imediato, desconsiderados e não providos, na forma do item

6.6. deste Edital, salvos os casos em que haja fundadas suspeitas de fraude, os quais serão solucionados pelo CEMET I, GICAP e GGAIIC.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO

7.1. Ficarão a cargo da Superintendência Administrativo-Financeira (SAF) da Secretaria de Defesa Social os encaminhamentos necessários para o pagamento devido ao Corpo Docente Temporário do Curso (Coordenadores de Turmas, Instrutores Titulares e Secundários).

7.2. A Planilha de Saque de Horas-aula deverá ser elaborada sob a coordenação do Supervisor da Unidade de Ensino do Campus, com base nos registros das cadernetas escolares, devendo ser encaminhada à GICAP até o dia 25 de cada mês. A Planilha para Saque de horas-aula será acompanhada de: Boletim de Serviço e Cronograma de Atividade Escolar (QTS) correspondente ao período de lançamento do saque.

7.3. Caso não seja cumprido, por parte do Campus, o prazo de 30 (trinta) dias, conforme o artigo 38 do Decreto 43.993 de 29 de dezembro de 2016, o encaminhamento da planilha de saque de horas-aula, o pagamento deverá ser encaminhado para o mês subsequente, desde que seja devidamente justificado.

8. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

8.1. O presente edital, cujo teor estará disponível no portal da ACIDES, www.acides.pe.gov.br, a partir da publicação até o encerramento do curso (publicação de portaria de conclusão). O calendário das atividades inerentes ao presente processo de seleção está descrito no **Anexo I** deste Edital (Cronograma de Atividades do Processo de Seleção).

8.2. O Comando do Campus de Ensino Metropolitano I, solicitará ao Gerente Geral da GGAIIC o desligamento de qualquer Coordenador ou Instrutor selecionado, quando deixarem de comparecer injustificadamente a uma aula, ou não cumprirem os prazos previamente acordados inerentes à sua

atividade, bem como por apresentarem, aos alunos, postura profissional inadequada ou motivos que os inabilitem para fazerem parte do Corpo Docente temporário, sendo substituídos imediatamente pelo candidato subsequente na condição de **suplente**.

8.3. Ocorrendo o procedimento previsto no item 8.2, o docente substituído será considerado **em exigência**, sob controle da GICAP, ficando suspensa sua participação nos próximos processos de seleção da ACIDES por até 1 (um) ano.

8.4. Na situação de que trata o item 8.2, O docente substituído será indicado para realizar uma capacitação, curso na área de didática de ensino, o qual será realizado na ACIDES ou no CEFOSPE e após a conclusão do curso, o docente deverá entregar a mídia da cópia do certificado a GICAP/SDS.

8.5. Os casos omissos serão solucionados pelo Gerente Geral da GGAIIIC.

Recife, PE, em 30 de abril de 2018.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

ANEXO I
Cronograma do Processo de Seleção

Etapas	Atividades	Período	Responsabilidade
1	Validação das atualizações dos currículos junto à GICAP	Até a data inicial deste Edital	Docente candidato
2	Construção e Elaboração da Planilha de Monitoramento do Processo de Seleção , com todos os inscritos e onde farão constar à pontuação dos candidatos e os Instrumentos do Processo de Seleção.	Até 08/05/2018	Comissão de Seleção com apoio da GICAP
3	Análise da pontuação constante do Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social, confirmação recadastramento e da existência de currículo do candidato na Plataforma Lattes e verificação de habilitação do candidato para a disciplina pretendida.	Até 16/05/2018	Comissão de Seleção com apoio da GICAP
4	Convocação dos instrutores/coordenadores selecionados para o cadastro de reservas que deverão entregar a Declaração de Conhecimento Prático e a Declaração de Autorização da Chefia Imediata no encontro Pedagógico.	A SER DEFINIDA	Comissão de Seleção com apoio da GICAP
5	Encontro pedagógico no CEMET II, às 09h00	A SER DEFINIDO	Comissão de Seleção com apoio da GICAP
6	Elaboração e publicação no site da ACIDES da portaria de designação dos docentes selecionados.	A SER DEFINIDA	Comissão de Seleção com apoio da GICAP

ANEXO II

SECRETARIA
DEFESA SOCIAL

**Academia Integrada de Defesa Social**

Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 33/2008-CES, do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, homologado pela Portaria SE nº 3571, de 12/05/2008, publicada no DOE de 13/5/2008
CNPJ : 02.960.040/0002-91

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____ (Chefe imediato da atual lotação ou de Unidade anterior) _____, matrícula nº _____, Órgão de Origem _____, atualmente exercendo a função de _____, declaro para os devidos fins de **comprovação de conhecimento prático**, consoante o Parágrafo 3º do Artigo 18º do Decreto nº 43.993, de 29/12/2016 que o(a) servidor(a), _____, matrícula nº _____, Órgão de Origem, _____, lotado no(a), _____, **possui conhecimento prático sobre: (nome da disciplina)** _____, por ter desempenhado, por mais de 12 meses, atividades relativas ao tema no período de ____/____/____ a ____/____/____, no(a) (lotação atual ou Unidade anterior) _____. Atesto, por tanto, sua capacidade prática na abordagem do referido tema.

Recife, PE, em ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo da chefia imediata

ANEXO III

**Secretaria de Defesa Social**

*Gerência Geral de Articulação e Integração Institucional e Comunitária
Gerência de Integração e Capacitação*

ACIDES-PE

*Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no
Ensino de Temas Relativos à Defesa Social*

AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Eu, _____, Matrícula nº _____,
CPF. _____ solicito autorização para ministrar aulas na
disciplina, _____ do **Curso de
Cinotecnia - 2018**, no período de ____/____/ a ____/____/2018 e DECLARO que não estou no
período da disciplina a ser ministrada, em qualquer tipo de afastamento do serviço por licença ou
gozo de férias e tenho pleno conhecimento da impossibilidade de exercer a referida instrutoria, sob o
risco de **NÃO RECEBIMENTO** das horas aula ministradas, caso esteja ou dê entrada no processo
para inatividade durante o transcorrer do curso. (Art. 28 e Inc. I e II do Art. 32 do Decreto nº 43.993,
de 29DEZ16).

Recife, ____/____/_____.

[Assinatura]

De acordo,

Em, ____/____/_____.

[Carimbo e assinatura da chefia imediata].

ANEXO IV

EMENTA E CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS DISCIPLINAS

TEORIA, TÉCNICA E PRÁTICA CINÓFILA**Carga Horária: 96 horas**

EMENTA: Estudo historicamente contextualizado do emprego do cão para fins militares, recreativos e educacionais; normas regulamentares relativas ao emprego de cães no Brasil e no Mundo e prática do adestramento básico e especializado.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**Teoria Cinófila**

Histórico e Raças;
Clubes e Órgãos reguladores;
Provas de Trabalho e Competições;
Leis que regem o trabalho do cão.

Técnica Cinófila

Teorias de treinamento de faro no Brasil e no Mundo;
Teorias de adestramento ao longo da História Mundial;

Prática

Técnica de Aproximação do Cão;
Exercícios de Adestramento Básico;
Exercícios de Adestramento Avançado;
Exercícios de Guarda e Proteção;
Preparação do Cão de Polícia.

REFERÊNCIAS

- FOGLE, Bruce. A enciclopédia do cão. Lisboa: Livros e Livros. 1998, 312p.
- Sociedade Brasileira de Cães Pastores Alemães. Regulamento de Provas para Cães de Trabalho. Suíça: FCI. 2004.

INSTRUTOR CONTEUDISTA

Cargo: Major QOPM **Mat.:** 950692-6 **Nome Completo:** Antonio Ricardo A. Castelo Branco

ADMINISTRAÇÃO DE CANIL**Carga Horária: 20 horas****EMENTA:** Estudo da Adequada instalação e organização administrativa de um canil militar.**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:****1. Estrutura Física do Canil**

Organização adequada de Canil Militares.

Infra-Estrutura dos Canis.

1. Gestão Patrimonial

Definição de Semovente segundo a legislação brasileira;

Inclusão e Exclusão de carga dos semoventes;

Formas de aquisição;

1. Gestão Financeira

Compra de ração e medicamentos;

Controle de estoque;

REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICAS:

- GYGAS, Théo. O cão em nossa casa. São Paulo. Discubra. 1998. 4ª Ed.

- BRASIL. Lei nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos. 1993.

INSTRUTOR CONTEUDISTA**Cargo:** Cap QOPM **Mat.:** 950752-3 **Nome Completo:** José Ribeiro Júnior**COMPORTAMENTO CANINO****Carga Horária: 32 horas****EMENTA:** Estudo dos comportamentos e formas de aprendizado dos cães, contextualizando o condicionamento e os instintos naturais do cão e suas interações com o aprendizado.**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

Reações psíquicas dos cães.

Habilidades naturais dos cães;

Trabalho de matilha;

Conceitos Básicos;

Teoria do aprendizado;

Fase de evolução e comportamento canino.

REFERÊNCIAS

- TAUSZ, Bruno. Adestramento sem Castigo. São Paulo. Nobel. 1989. 183p.

INSTRUTOR CONTEUDISTA

Cargo: Cap QOPM **Mat.:** 950692-6 **Nome Completo:** Antonio Ricardo A. Castelo Branco

NOCÕES DE VETERINÁRIA

Carga Horária: 24 horas

EMENTA: Estudo básico dos cuidados essenciais à saúde e profilaxia do cão e dos condutores.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**1. Profilaxia Animal**

Preceitos para se promover a boa higiene do cão;

Higiene das Instalações físicas;

A boa alimentação do cão.

1. Primeiros Socorros

Atendimento imediato em caso de envenenamento;

Procedimento em caso de ferimentos;

1. Saúde Canina

Principais doenças que assolam o cão e seus tratamentos;

Procedimentos gerais para a prática de vacinação;

Conceitos gerais de Reprodução e Controle de qualidade genética.

REFERÊNCIAS:

- Enciclopédia do Cão. Royal Canin. 2001. 636p.

- WILLYS, Micolm B. Guia do Pastor Alemão. Nobel. 1998. 1ª Ed. 80p.

INSTRUTOR CONTEUDISTA

Cargo: Cel QOV **Mat.:** 920417-2 **Nome Completo:** Gilson Santos Buonora

EMPREGO POLICIAL MILITAR DO CÃO**Carga Horária: 60 horas****EMENTA:** Teoria e prática no emprego de cães nas ações e operações de Defesa Social.**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:****1. Noções Teóricas do Emprego de Cães Policiais**

Emprego adequado dos cães nas missões da Polícia Militar; Guarda de Instalações com Emprego do Cão; Conceito e Formação do Cão de Polícia.

1. Prática Policial com Cães

Emprego do cão no policiamento ostensivo;

Controle de distúrbios sociais e estabelecimentos prisionais;

Emprego do cão em busca de pessoas foragidas na área de mata.

Patrulhamento com Cães;

Ações táticas com cães.

REFERÊNCIAS:

- Exército Brasileiro. Portaria nº 11D 109 de 20 de julho de 2005.

- Polícia Militar de Pernambuco. Portaria nº 037 de 21 de agosto de 2009.

- Polícia Militar do Estado de São Paulo. Manual de Controle de Distúrbios Civis. 2005. 115p.

INSTRUTOR CONTEUDISTA

Cargo: Cap QOPM **Mat.:** 950710-8 **Nome Completo:** Fábio Gomes do Nascimento

TÉCNICA DE FARO**Carga Horária: 36 horas**

EMENTA: Estudo e prática das técnicas especializadas para o adestramento de cães para detecção de explosivos, entorpecentes e pessoas perdidas em matas.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Treinamento básico para preparação de cães de faro;
1. Trabalho específico para cães de detecção de entorpecentes;
2. Trabalho específico para cães de detecção de explosivos;
3. Trabalho específico para cães de busca de pessoas;
4. Avaliação e Plano de Busca.
5. A condução do cão de faro.

REFERÊNCIAS:

- BECKETT, Diana. Guia do Retriever do Labrador. São Paulo. Nobel, 1998. 81p.
- LUNA, A.P.O. Perfil dos Cães Farejadores nas Instituições Policiais no Estado de Pernambuco. 2007. Monografia. Universidade Federal Rural de Pernambuco.
- WASHINGTON STATE POLICE CANINE ASSOCIATION. General Performance Standards, Explosive Detection Dog. Washington. 2002. 15p.

INSTRUTOR CONTEUDISTA

Cargo: 3º Sgt QPMG **Mat.:** 30969-9 **Nome Completo:** Rinaldo de França Medeiros